



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto - Cont. nº
0004/2023**

Em, 6 de Fevereiro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 151.143,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Cento e Quarenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

08.080 Secretaria de Infra-Estrutura

17	512	1007	1012	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	
0000365	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	151.143,00
				Total da Ação	151.143,00
				Total da Unidade Orçamentária	151.143,00
				Total de Suplementações	151.143,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 151.143,00

08.080 Secretaria de Infra-Estrutura

15	451	1006	1010	Implantação de Pavimentação	
0000353	4490.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	151.143,00
				Total da Ação	151.143,00
				Total da Unidade Orçamentária	151.143,00
				Total de Anulações	151.143,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	151.143,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto – Cont. n°
0005/2023**

Em, 7 de Fevereiro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.859,00 (Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito	
0000017	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.859,00
				Total da Ação	2.859,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.859,00
				Total de Suplementações	2.859,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.859,00 (Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais), como segue:

02.020 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito	
0000012	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	2.859,00
				Total da Ação	2.859,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.859,00
				Total de Anulações	2.859,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	2.859,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0006/2023

Em, 14 de Fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 47.063,00 (Quarenta e Sete Mil e Sessenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

08.080 Secretaria de Infra-Estrutura


15 451 1006 1014	Const/Rec/Ampl de Praças, Parques e Jardins	
0000370 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	47.063,00
	Total da Ação	47.063,00
	Total da Unidade Orçamentária	47.063,00
	Total de Suplementações	47.063,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 47.063,00

08.080 Secretaria de Infra-Estrutura

15 451 1006 1010	Implantação de Pavimentação	
0000352 4490.30 99	15001000 Material de Consumo	47.063,00
	Total da Ação	47.063,00
	Total da Unidade Orçamentária	47.063,00
	Total de Anulações	47.063,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	47.063,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto – Cont. n°
0007/2023**

Em, 16 de Fevereiro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0044, de 9 de fevereiro de 2023, combinada com a Lei n° 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 2.700.000,00 (Dois Milhões e Setecentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação

12	361	1002	1002	Construção/Recuperação/Ampliação e Equipagem de Unidades Escolares	
0001426	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	1.200.000,00
				Total da Ação	1.200.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.200.000,00

08.080 Secretaria de Infra-Estrutura

27	812	1003	1016	Construção/Recuperação/Reforma de Estádios e campo de Futebol	
0001427	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	1.500.000,00
				Total da Ação	1.500.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.500.000,00
				Total de Suplementações	2.700.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.700.000,00 (Dois Milhões e Setecentos Mil Reais), como segue:

08.080 Secretaria de Infra-Estrutura

15	451	1006	1010	Implantação de Pavimentação	
0000355	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	1.200.000,00
				Total da Ação	1.200.000,00
15	122	2001	2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
0000377	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	750.000,00
0000381	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00
				Total da Ação	1.500.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.700.000,00
				Total de Anulações	2.700.000,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	2.700.000,00



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto – Cont. nº
0008/2023**

Em, 16 de Fevereiro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 70.394,00 (Setenta Mil e Trezentos e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação

12	365	1002	2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
0000170	4490.52	99	15421030	Equipamentos e Material Permanente	70.394,00
				Total da Ação	70.394,00
				Total da Unidade Orçamentária	70.394,00
				Total de Suplementações	70.394,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.394,00

05.050 Secretaria de Educação

12	361	1002	2012	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30%	
0000120	3190.13	99	15421030	Obrigações Patronais	8.894,00
0000138	4490.51	99	15421030	Obras e Instalações	61.500,00
				Total da Ação	70.394,00
				Total da Unidade Orçamentária	70.394,00
				Total de Anulações	70.394,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	70.394,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto – Cont. nº
0009/2023**

Em, 23 de Fevereiro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 188.060,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

08.080 Secretaria de Infra-Estrutura

15	451	1006	1011	Construção e Reforma de Prédios e Lograd ouros Públicos	
0000361	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	188.060,00
				Total da Ação	188.060,00
				Total da Unidade Orçamentária	188.060,00
				Total de Suplementações	188.060,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 188.060,00

08.080 Secretaria de Infra-Estrutura

15	451	1006	1010	Implantação de Pavimentação	
0000354	4490.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	188.060,00
				Total da Ação	188.060,00
				Total da Unidade Orçamentária	188.060,00
				Total de Anulações	188.060,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	188.060,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto – Cont. nº
0010/2023**

Em, 24 de Fevereiro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 23.962,00 (Vinte e Três Mil e Novecentos e Sessenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

08.080 Secretaria de Infra-Estrutura

15	451	1006	1011	Construção e Reforma de Prédios e Lograd ouros Públicos	
0000361	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	23.962,00
				Total da Ação	23.962,00
				Total da Unidade Orçamentária	23.962,00
				Total de Suplementações	23.962,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 23.962,00

08.080 Secretaria de Infra-Estrutura

15	451	1006	1010	Implantação de Pavimentação	
0000354	4490.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.962,00
				Total da Ação	23.962,00
				Total da Unidade Orçamentária	23.962,00
				Total de Anulações	23.962,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	23.962,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto – Cont. nº
0011/2023**

Em, 27 de Fevereiro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 71.682,00 (Setenta e Um Mil e Seiscentos e Oitenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

08.080 Secretaria de Infra-Estrutura

17	512	1007	1012	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	
0000365	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	71.682,00
				Total da Ação	71.682,00
				Total da Unidade Orçamentária	71.682,00
				Total de Suplementações	71.682,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 71.682,00

08.080 Secretaria de Infra-Estrutura

15	451	1006	1010	Implantação de Pavimentação	
0000354	4490.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.682,00
				Total da Ação	71.682,00
				Total da Unidade Orçamentária	71.682,00
				Total de Anulações	71.682,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	71.682,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal